



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: [gabinete@altoalegre.ro.gov.br](mailto:gabinete@altoalegre.ro.gov.br)



LEI ORDINÁRIA

Nº 1986/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 28 de janeiro de 2025.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. TRANSF. INCREMENTO DO MAC PROP 36000602921202400/2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

LEI

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, provenientes de TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE, INCREMENTO DO MAC Nº DA PROPOSTA: 36000602921202400 – ANO: 2024, e será inserido no orçamento vigente conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Valor R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.302.0019.1XXX	INC. MAC - PROP Nº - 36000602921202400		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.600.0000.0000	100.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600.0000.0000	150.000,00
VALOR DO CRÉDITO.			R\$	250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado recurso de *superávit financeiro apurado em 31/12/2024*, provenientes de TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE, INCREMENTO DO MAC; CONCEDENTE: Governo Federal, através do Ministério da Saúde; Nº DA PROPOSTA: 36000602921202400 – ANO: 2024; BENEFICIÁRIO: 119135770001-00 – Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO; EMENDA PARLAMENTAR: 43600002 – Fernando Máximo – Deputado Federal; VALOR (CUSTEIO): R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); BANCO: Caixa Econômica Federal, Agência: 2755/006, Conta: 00624110-7, Conta Ativa, Ano: 2024 - repassado em 27/12/2024; OBJETO: CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – CNES: 6869262 - Incremento temporário para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial do HPP. E se faz necessário inserir no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: [gabinete@altoalegre.ro.gov.br](mailto:gabinete@altoalegre.ro.gov.br)



**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF:  
815.92\*.\*\*2-8 em **28/01/2025 12:22:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**12R3.1X22.844A.K40X.8431**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.4C2.485** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1986/2025**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76\*.\*\*7-9, em **28/01/2025 12:15:30**, contendo 418 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12W4.3615.130H.H24Z.1606

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

